



CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA

ANEXO 6.3.12-2: AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM | TI KURÚAYA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu,
Rodolfo Almeida de Sousa, RANI nº
3200401003756, morador e liderança da
Aldeia Cumataxi / Terra Indígena Cumataxi, por este e na
melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art. 10 da
Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de 1998,
que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa
VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso
de imagem e voz dos moradores desta aldeia, de forma gratuita e respeitando o limite de
privacidade, em trabalhos desenvolvidos no âmbito do **Projeto Básico Ambiental – Componente
Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte**, Programa(s) de **Comunicação Indígena** e de
Comunicação para não Indígenas, vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos
realizados nesta aldeia e/ou no Centro de Informações para as Comunidades Indígenas, localizado
em Altamira/PA.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a
autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de
igual teor.

Rodolfo Almeida de Sousa, 29 de Junho de 2016

Rodolfo Almeida de Sousa
NOME

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu, Benedito Cunha, RANI nº _____, RG nº _____ morador e liderança da Aldeia CUNHA / Terra Indígena CUNHA, por este e na melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art. 10 da Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso de imagem e voz dos moradores desta aldeia, de forma gratuita e respeitando o limite de privacidade, em trabalhos desenvolvidos no âmbito do **Projeto Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte**, Programa(s) de **Comunicação Indígena** e de **Comunicação para não Indígenas**, vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos realizados nesta aldeia e/ou no Centro de Informações para as Comunidades Indígenas, localizado em Altamira/PA.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de igual teor.

Altamira, 25 de Julho de 2016.

Benedita Kuruara

NOME

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu, Francisco de Cassiano Curcio, RANI nº _____, RG nº _____ morador e liderança da Aldeia IRINAPANG / Terra Indígena Lunçã, por este e na melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art. 10 da Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso de imagem e voz dos moradores desta aldeia, de forma gratuita e respeitando o limite de privacidade, em trabalhos desenvolvidos no âmbito do **Projeto Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte**, Programa(s) de **Comunicação Indígena** e de **Comunicação para não Indígenas**, vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos realizados nesta aldeia e/ou no Centro de Informações para as Comunidades Indígenas, localizado em Altamira/PA.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de igual teor.

Alcaine, 25 de julho de 2016

Francisco Curcio
NOME